



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 03 de fevereiro de 2025

Edição nº 4232

Página 42 de 43



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Aprova a alteração de representante titular do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no Conselho Municipal de Educação - CME.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal nº 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no dia **22 de janeiro de 2025**, às **08h15min**, presencial, na **Sala de Reuniões da Escola de Governo**, anexo à Secretaria de Educação, sito à Rua General Rondon, 2195, Jardim La Salle:

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR a alteração de representante titular do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no Conselho Municipal de Educação – CME.

Art. 2º – A Resolução nº 53, de 28 de agosto de 2024, que delibera pela indicação de representantes do CMDCA no CME, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“[...] **Art. 2º** – Ficam indicados para compor o Conselho Municipal de Educação – CME como representantes do CMDCA, conforme segue:

a) Titular: Luciana Cadamuro”.

Art. 3º - Esta resolução entrou em vigor a partir da data de sua publicação.

Toledo, 22 de janeiro de 2025.

IRES DAMIAN SCUZZIATO
Presidente do CMDCA
Gestão 2023-2025.